



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.357, DE 09 DE AGOSTO DE 2004

Altera dispositivo do Decreto
9.342, de 23 de maio de 2001.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O item 12, da alínea "d", do artigo 71 do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 -

d -

12) o permissionário transportar passageiros acima do limite previsto no parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.941/01; (NR)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CEL PM RES. ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de Agosto de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA